



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

A renovação  
a serviço de  
**Todos!**



**LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº. 244/2024 07 DE JUNHO DE 2024.**

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 199/2022  
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR  
TERMO DE COLABORAÇÃO COM ASSOCIAÇÃO DOS  
PROTETORES DE ANIMAIS DE RERIUTABA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Reriutaba, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais; FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Reriutaba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o §1º do art. 1º passando a seguinte redação:

§1º - O importe anual a ser pago pelo convênio será de até R\$100.000,00 (cem mil reais), no interím do presente exercício fiscal e custeados com recurso do Tesouro Municipal.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão a conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - A presente Lei terá vigência e eficácia na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA, em 07 de junho de 2024.

**PEDRO HUMBERTO COELHO MARQUES**

**Prefeito Municipal**